



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

CHAMADA INTERNA PARA REMOÇÃO Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 116/GR, de 04/03/2008, resolve:

- I. Abrir chamada interna para manifestação de servidores técnico-administrativos interessados em ocupar 3 (três) vagas para o cargo de Assistente em Administração com lotação nas Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Campus A. C. Simões.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOTAÇÃO
Assistente em Administração	2	Campus A. C. Simões
Assistente em Administração	1	Centro de Ciências Agrárias

- II. O servidor interessado deverá preencher o formulário de requerimento, conforme modelo disponível no site da UFAL, na aba **SERVIDOR/FORMULÁRIOS/REQUERIMENTO DE CHAMADA INTERNA** e encaminhá-lo para o e-mail remocao.ufal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários inicia-se no dia 20 de dezembro de 2017 e encerra dia 26 de dezembro de 2017, às 12:00 horas.
- III. Esta convocação contempla os servidores lotados nas Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade Federal de Alagoas, exceto aqueles lotados nas Unidades do Campus A. C. Simões e Hospital Universitário.
- IV. Os servidores contemplados pela presente chamada desempenharão suas atividades em qualquer Unidade do Campus A. C. Simões e em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite), conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual foi concursado.
- V. A adesão à presente chamada é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.

- VI. Havendo número de interessados superior ao número de vagas, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) Tempo de Serviço na UFAL;
 - b) Classificação no concurso prestado.
- VII. As vagas ofertadas serão repostas na lotação de origem do servidor contemplado por esta Chamada Interna.
- VIII. As portarias de remoção serão liberadas mediante a nomeação, posse e exercício dos concursados.
- IX. Não serão recebidos pedidos de desistência dos servidores contemplados para remoção.
- X. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

**ROSINEIDE DUARTE SIQUEIRA VIEIRA
PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO**